

IR dos fundos imobiliários vai subir de 15% para 20%

Secretário diz que medida torna a tributação idêntica a dos fundos de renda fixa

BRASÍLIA – A Receita Federal elevou o Imposto de Renda (IR) na fonte incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento imobiliário, que passarão a ser taxados com alíquota de 20% contra a atual de 15%. Também subirão de 10% para 20% as alíquotas do IR sobre os ganhos obtidos com a venda ou o resgate de quotas desses fundos, de acordo com Medida Provisória publicada ontem em edição extra do Diário Oficial.

Ao anunciar ontem essas mudanças, o secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, disse que o objetivo é dar aos fundos de investimento imobiliário um tratamento idêntico ao dispensado aos fundos de renda fixa, que já recolhem na fonte 20% de IR. A Medida Provisória também obriga os fundos imobiliários a distribuir entre seus cotistas no mínimo 95%

do lucro auferido. Essa distribuição terá de acontecer nos dias 20 de junho e 31 de dezembro.

Sobre a distribuição de lucros entre os cotistas dos fundos imobiliários será cobrada uma alíquota de IR de 25%, a partir de 31 de janeiro de 1999. Por essa regra, a distribuição de lucros feita até esta data será taxada pela alíquota atual de 20%. Segundo Maciel, isso vai estimular a distribuição de lucros entre os cotistas dos fundos imobiliários. O secretário de Política Econômica, Amaury Bier, disse que essas alterações vão tornar os fundos imobiliários mais atrativos para os investidores nacionais e estrangeiros.

O decreto presidencial editado ontem determina que a partir do dia primeiro de janeiro de 1999, as aplicações em fundos de investimentos passarão a ser taxadas com Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), à alíquota de 0,38%. Antes essas transações eram isentas, com cobrança do IOF somente no resgate. (L.E.L.)